



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

**Processo Administrativo nº 03/2024/CMX
Dispensa de Licitação nº 02/2024/CMX**

Objeto: *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação do Plano de Contratação Anual, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.*

Em cumprimento ao Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa de escolha do executante do objeto dessa dispensa de licitação.

Realizado o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, fora publicado por 03 (três) dias úteis o Aviso de Dispensa de Licitação no sítio oficial do órgão, seguindo o rito do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O período de abertura para propostas adicionais foi do dia 08/02/2024, às 9h, até o dia 16/02/2024, às 9h. Como resultado desse procedimento foi possível obter apenas 02 (duas) propostas de preços.

Partindo de tal fato, foram analisadas as propostas, anexas nos autos deste processo, sendo elas:

- A empresa OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.928/0001-88, com sede na Alameda Salvador, nº 1.057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1706, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, em Salvador / BA, apresentou proposta cujo valor mensal é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual;**

- A empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.412/0001-04, com sede na Rua ACM, 913 – 1º Andar Parque Ipê, Cep: 72.135-240, em Feira de Santana - BA, apresentou proposta cujo valor mensal é de **R\$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 32.376,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) anual.**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A Justificativa de Preços e o Termo de Referência consideraram como valor global estimado dessa contratação, para os 12 (doze) meses do ano de 2024, a importância de **R\$ 17.986,08 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), anual**. Entretanto, como já estamos no mês de fevereiro, o valor global estimado será diminuído, pois a contratação será apenas de 11 (onze) meses, passando a ser de **R\$ 16.487,24 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

Em análise à proposta de preços da empresa OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, constata-se que o valor proposto é inferior ao estimado, sendo compatíveis com os praticados no mercado, e que os demais requisitos de habilitação, exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo capítulo VIII da Lei Municipal nº 1.166/2022, também foram cumpridos, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, **resolve-se habilitar sua proposta de preços**. Ademais, o valor dessa proposta se alinha com o intuito desta Casa de Leis em economizar e aplicar adequadamente as verbas públicas. Ressalta-se que a proposta foi firmada para os doze meses do ano de 2024, entretanto, pelo fato de nos encontrarmos no último dia do mês de fevereiro será considerado apenas os meses de março a dezembro de 2024.

Uma vez habilitada a proposta, passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresa proponente. Após o exame, verificou-se que a mesma não apresentou os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial referente ao ano de 2021, exigida pelo item 1.3.1. do Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação;
- Indicação do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme exige o item 2.1. do Anexo II do Aviso de Dispensa.

Uma vez solicitado tais documentos à empresa Open, a mesma os enviou na data de hoje, 29/02/2023, segundo demonstram os documentos em anexo.

Dessa forma, a empresa Open Tecnologia da Informação Eireli – EPP apresentou documentação que justifica sua habilitação, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação contidos no Anexo II do Termo de Referência do Aviso dessa Dispensa, os quais se fundamentam no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova os documentos anexos nos autos.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Assim, consoante às razões acima expostas, justifica-se a contratação da empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, a partir do mês de março/2024, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Xinguara / PA, 29 de fevereiro de 2024.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Agente de Contratação

Portaria nº 11/2024